



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº495, de 12 de dezembro de 2012.

Denomina de Vereador Zezito Cardoso o Campo de Futebol localizado no Bairro Grama no Município de Tocantins.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de Vereador Zezito Cardoso o Campo de Futebol localizado no Bairro Grama no Município de Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

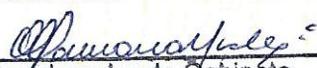
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Tocantins, 12 de dezembro de 2012.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 12/12/12 a 1/1/13


Coordenador de Gabinete